



**SÃO PAULO
DO POTENGI**
CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi- RN

CEP: 59.460-000 - Tel.: 0** (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADO PELA LEI Nº. 1.164/2024, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 144, II do Regimento Interno

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução

Art.1º Fica regulamentada as atribuições e vencimentos dos cargos efetivos criados pela Lei 1.164/2024

Art. 2º São atribuições exclusiva do MOTORISTA:

I- Dirigir e conservar o veículo automotor da frota do Poder Legislativo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
II- Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa, bem como manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições

Art. 3º São atribuições exclusiva do VIGIA, atuar na vigilância e no zelo do prédio público do Poder Legislativo do Município. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio; fiscalizar pessoas, recepcionar pessoas; monitorar pessoas em situações de fiscalização e saber comunicar-se. Demonstrar atenção, trabalhar em equipe, trabalhar com ética profissional, revelar idoneidade,



SÃO PAULO DO POTENGI CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi- RN

CEP: 59.460-000 - Tel.: 0** (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@outlook.com

manter bom condicionamento físico, manter boa aparência, prestar primeiros socorros, demonstrar autocontrole em situações de risco e demonstrar tranquilidade.

Art. 2º. O cargo de motorista com carga horária de 40 horas semanais tem como vencimento base o valor de R\$ 1.420,00 (mil quatro centos e vinte reais).

Parágrafo único. O ocupante do cargo efetivo de que trata o caput do presente artigo deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro,
- b) no mínimo ter ensino Fundamental.
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima B;
- d) 06 meses de experiência, relacionada às atividades de motorista

Art. 3º. O cargo de vigia com carga horária de 40 horas semanais tem como vencimento base o valor de R\$ 1.420,00 (mil quatro centos e vinte reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Telma Maria Ferreira de Farias
VICE-PRESIDENTE

João Paulo Evangelista de Medeiros
1º. SECRETÁRIO

Jefferson Luiz Inácio da Silva
2º. SECRETÁRIO



**SÃO PAULO
DO POTENGI**
CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi- RN

CEP: 59.460-000 - Tel.: 0** (84) 3251-2273 – E-mail: camarasp@outlook.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelências o presente projeto de Resolução que visa regulamentar as atribuições e vencimento base dos cargos efetivos criado pela Lei Municipal nº. 1.164/2024.

A presente projeto de resolução visa regulamentar as atribuições dos cargos de motorista e vigia instituído pela Lei Municipal nº. 1.064/2024, com a designação das funções a serem exercidas pelos cargos criados pela lei em referência.

Ainda, o Projeto ora submetido a análise deste Poder estabelece padrão remuneratório base dos cargos efetivos, cuja definição dos valores estar em consonância com a remuneração mínima estabelecida no âmbito nacional, inclusive, tendo sido realizado o estudo de impacto-financeiro a demonstrar que a criação dos cargos não irá causar descontrole financeiro e fiscal.

Assim, dado o interesse público que reveste a presente matéria e sua relevância no contexto legal e constitucional, submetemos a apreciação e votação dos nossos pares.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Telma Maria Ferreira de Farias
VICE-PRESIDENTE

João Paulo Evangelista de Medeiros
1º. SECRETÁRIO

Jefferson Luiz Inácio da Silva
2º. SECRETÁRIO